

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIFEV

Aprovado pelo CONSEPE - Conselh	10
de Ensino, Pequisa e Extensão en	n:
18 / 12 / 23 conform	ne
Resolução n.º <u>∆</u> G	
Prof. Dr. Anderson Bençal Indaléci Presidente de Consepe	io

Dispõe sobre o Programa de Monitoria da Unifev

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

- Art. 1º A Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga Unifev, no uso de suas atribuições, regulamenta o Programa de Monitoria.
- Art. 2º A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino superior, por meio do estabelecimento de práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o docente e com as suas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

- Art. 3º Os objetivos do Programa de Monitoria são:
- I oportunizar maior integração entre o corpo docente e discente;
- II assegurar ao aluno monitor a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão relevantes para a sua formação profissional;
- III propor formas de acompanhamento dos discentes com dificuldades de aprendizagem;
- IV contribuir para a melhoria dos cursos de graduação, por meio de atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão;
- V estimular a participação em projetos de pesquisa e de extensão no âmbito das unidades curriculares;
- VI contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

CAPÍTULO III Das Competências

- Art. 4º Compete ao docente orientador:
- I elaborar o Plano de Trabalho para a(s) unidade(s) curricular(es) em conjunto com o discente monitor (Anexo I);
- II orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo discente monitor;
- III acompanhar a frequência do discente monitor nas atividades propostas;
- IV assinar os relatórios das atividades desenvolvidas pelo discente monitor;
- V preencher a ficha de avaliação de desempenho do discente monitor (Anexo III);
- VI encaminhar os relatórios finais à Coordenadoria do Curso, mantendo-a informada sobre os trabalhos desenvolvidos.

unifev

Art. 5º - Compete ao discente monitor:

- I elaborar o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador (Anexo I);
- II desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III sanar as dúvidas dos discentes quanto às atividades, exercícios e trabalhos acadêmicos;
- IV disponibilizar horário específico para sanar dúvidas;
- V colaborar nas aulas, seminários, eventos científicos e acadêmicos, trabalhos práticos e laboratoriais:
- VI assistir o docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os estudantes nas atividades realizadas nos diferentes ambientes acadêmicos;
- VII pesquisar e selecionar bibliografia na área da unidade curricular ou do projeto;
- VIII promover as ações necessárias para o cumprimento e desenvolvimento do programa de monitoria;
- IX auxiliar o docente na elaboração de atividades de ensino;
- X dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades acadêmicas;
- XI cumprir a carga horária semanal estabelecida no edital de seleção;
- XII preencher o controle de monitoria constando as atividades desenvolvidas (Anexo II);
- XIII apresentar, ao término da monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, no qual conste avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades (Anexo IV);
- XIV manter conduta ética nos diferentes ambientes acadêmicos, fomentando relacionamento adequado com os discentes, colaboradores e docentes;
- XV desenvolver outras atividades inerentes às funções de monitor, sob a orientação do docente a que se vincula à unidade curricular.

CAPÍTULO IV Da Monitoria

- **Art.** 6º As atividades relacionadas ao Programa de Monitoria não serão remuneradas e ocorrerão em horários diferentes ao das aulas e estágios em que o discente monitor estiver matriculado.
- Art. 7º O discente monitor poderá ser desligado a qualquer momento do Programa de Monitoria pela Coordenadoria do Curso e perder qualquer direito em relação ao programa caso não cumpra as responsabilidades previstas neste regulamento. O desligamento deve ser solicitado e justificado formalmente pelo docente orientador.
- Art. 8º O monitor será substituído nos seguintes casos:
- I desligamento;
- II desistência do discente.



Art. 9º - O discente monitor terá direito de receber, ao final do semestre letivo, certificado que atestará a atividade de monitoria desenvolvida, bem como a carga horária.

Parágrafo único. o discente monitor deve alcançar no mínimo 70% da pontuação máxima prevista no processo de avaliação de desempenho para ter direito ao certificado.

- **Art. 10** A atuação como monitor poderá ser convalidada como atividade complementar, atendendo aos critérios do Regulamento do Programa de Atividades Complementares do curso em que o aluno esteja matriculado.
- **Art. 11** As atividades de monitoria serão consideradas quando realizadas nas dependências da Unifev, bem como em ambiente virtual de aprendizagem e em ambientes externos sob supervisão do docente orientador.
- **Art. 12** A monitoria não implica em vínculo empregatício e será exercida com orientação de um docente, não podendo o monitor ministrar aulas teóricas e/ou práticas correspondentes à carga horária regular da unidade curricular.

CAPÍTULO V Da Seleção

- **Art. 13** O coordenador de curso, após ouvir o Colegiado de Curso, deverá encaminhar, a cada semestre, o número de vagas de monitoria por unidades curriculares à Pró-Reitoria Acadêmica.
- **Art. 14** A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio de um edital, divulgará aos alunos, pelo site da Unifev, o número de vagas nas diferentes unidades curriculares ou conjunto de unidades curriculares de cada curso, bem como os critérios para seleção.
- **Art. 15** O coordenador de curso, junto com os docentes responsáveis das unidades curriculares, farão a seleção dos alunos conforme critérios estabelecidos no edital de seleção e encaminharão os nomes dos alunos selecionados à Pró-Reitoria Acadêmica.
- **Art. 16** Caberá à Coordenadoria do Curso, após homologação da Pró-Reitoria Acadêmica, divulgar os nomes dos candidatos selecionados pelo site da Unifev.
- Art. 17 Para se candidatar ao Programa de Monitoria, o discente deverá:
- I estar regularmente matriculado no curso;
- II inscrever-se oficialmente no programa de acordo com o edital;
- III ter cursado a(s) unidade(s) curricular(es) de interesse na monitoria;
- IV não possuir débitos de qualquer natureza na Unifev;
- V não possuir advertência formal emitida pela Coordenadoria e/ou Reitoria da Unifev;
 VI o aluno poderá se candidatar à função de monitor, em até duas unidades curriculares por semestre letivo, mas poderá ser monitor em apenas uma unidade curricular;



VII - possuir disponibilidade de horário para exercer as atividades de monitoria, de acordo com a proposta do Colegiado de Curso;

VIII - apresentar rendimento acadêmico satisfatório.

Art. 18 - Os procedimentos utilizados para selecionar os discentes monitores serão especificados no edital.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

- **Art. 19** Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos e pela Pró-Reitoria Acadêmica.
- Art. 20 Esta Resolução entra em vigor após aprovação do Consepe, revogando resoluções e demais disposições em contrário.

Votuporanga, 11 de dezembro de 2023.

PROF. DR. OSVALDO GASTALDON REITOR



ANEXO I unifev

	PLANO DE	TRABA	ALHO	DE M	ONI	TORI	A -	ANO:	20_	_ s	EMES	TR	E:			
MONITOR:	=								R	A:						
JNIDADE CURRICU	JLAR:															
CURSO:				TE	LEFC	NE/CI	ELUL	AR:								
		TT	TT		T				T		П	T				
E-MAIL:		+									Ш					
DOCENTE ORIENTA	ADOR:				_				_		Т	_	_		T	
-MAIL:																
Orientações pa	- PLANO DE ra preenchiment tidade de horas ntares.	to: Assin	ale com	X nas	colun	as A as	ativi									
DESCRIÇÃO			Α	Н]											Α
1. Planejar ativida docente orientado		om o				veri	ficaç	ar o d ão de es, re	apre	endi	zagei				de	
2. Auxiliar os estud	dantes para sar	nar													entos	
dúvidas.	adiites para sai									mic	os, tr	aba	alho	os prá	áticos	
	-		_		+			toriai		to n	a ori	ont	203	ah oi		
3. Auxiliar o docente na elaboração de					7. Auxiliar o docente na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos											
aulas teóricas.						(seminários, cursos, debates e sessões de										
						estu	ıdo).									
 Auxiliar o docer 	nte na elaboraç	ão de					7 S	volve				dad	es	inere	ntes	
aulas práticas.	llas práticas. às funções de monitor. * Observar as competências do discente monitor no artigo 5º do Regulamento do Programa de Monitoria, considerando a de considerando a															
Orientações par 1. O monitor de de seleção, alé acadêmicas. 2. Informar nos fixar o quadro d 3. Informar nest	- HORÁRIO ra preenchiment eve cumprir no n m disso o horár espaços local e r le horário em loc te quadro períoc tador, seleção e is.	to: náximo a nio das a norário (d nal detern lo reserv	a carga s atividade das x às minado rado par	semana es não x horas pela Co ra ativid	pode) de a orde lades	rá, em itendin nadoria de pla	hipo nento a do nejar	ótese o e dar Curso mento	publi da m	icida	orejud ide ac ioria (licar os in exe	r as ter mp	s suas essad lo: rei	ativida os, alér uniões	n de com
	2ª FEIRA	3ª F	EIRA	4ª	FEIF	RA	59	FEIR	Α	6	e FEI	RA		S	ÁBAD	0
Matutino																
Vespertino																
Noturno																
			***				J	de	:					_ de 2	202	
-	Assinatura d	o monito	or	-				Assina	tura (do o	rienta	dor			-2	
	Assiriatura u	o monit						, 1331110	cui a (· iciico					



ANEXO II

unifev

RELATÓRIO DE CONTROLE DE MONITORIA - ANO: 20___ SEMESTRE:

MONITOR:			RA:	
-			KA:	
UNIDADE CURRICULAR:				
CURSO:				
DOCENTE ORIENTADOR	:			
TEM DO PLANO DE ATI	VIDADES DO MONITOR:			
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:		
ATIVIDADES DESENVOL	VIDAS:			

		***************************************		9
ALUNOS PRESENTES:				RA
				
			17.	
		, de	de 20	02



ANEXO III

unifev

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANO: 20___ SEMESTRE:

I- IDENTIFICAÇÃ	ÃO DO MONITOR
-----------------	---------------

MONITOR:								
DOCENTE ORIENT								
PERÍODO DE ATEN	IDIMENTO:							
UNIDADE CURRIC	JLAR:							
II- AVALIAÇÃO L	E DESEMPENHO DO N	MONITOR BOLSISTA						
Avaliar a monito	ria, utilizando os seguir	ntes conceitos:						
1. Não Suficiento	2. Regular 3. Bom 4. Ć	Ótimo 5. Excelente						
PARÂMETROS		DESCRIÇÃO	CONCEITO					
Conhecimento	Conhecimento demo							
Criatividade	Apresentação de idei							
Iniciativa		de problemas por iniciativa própria						
Cooperação		emais colegas no sentido de contribuir						
	Envolvimento natura	al para o desenvolvimento das tarefas e para o						
Interesse	conhecimento da Ins	stituição						
		s dias estabelecidos e cumprimento das horas						
Assiduidade	previstas							
Pontualidade		hora determinada para o início dos trabalhos						
Responsabilidade		Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria						
Fluência verbal		pressar com os colegas						
Relacionamento	Facilidade e espontaneidade no relacionamento com os colegas							
Zelo		o dos materiais e equipamentos da Instituição						
	Atitude profissional a	adequada no desempenho das atividades da						
Postura	Instituição							
	Nível de envolviment	to nas atividades e responsabilidade para com as						
Dedicação	tarefas designadas							
	A ¹	VALIAÇÃO FINAL						
			•					
ODCEDVAÇÕEC (ODDE O DECEMBEMINO	2 22 140111702						
OBSERVAÇÕES S	OBRE O DESEMPENHO	D DO MONITOR:						
-			2					
								

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador



ANEXO IV

unifev

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA - ANO: 20___ SEMESTRE:

MONITOR:		RA:
UNIDADE CURF	RICULAR:	
CURSO:		
DOCENTE ORIE	NTADOR:	
JOCENTE ONIE	NIADON.	
DESCRIÇÃO SU	MÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONIT	ORIA REALIZADAS NO PERÍODO:
T. C.		
	-	, de de 202
	Assinatura do monitor	Assinatura do orientador